



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COLTEC - DIRETORIA

EDITAL Nº 2123/2025

EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS

O Vice-diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais - Coltec/UFMG, professor Antônio José Lopes Alves, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Designação nº 3215, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2025, torna público o Edital de Concessão de Recursos para Formação e Capacitação de Servidores Docentes e Técnicos.

1. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo regulamentar a concessão de recursos para servidores/as (docentes e técnicos/as administrativos/as) do Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais, para formação e capacitação, como participação em congressos, eventos, seminários, cursos e eventos similares, registrados nas respectivas instâncias (projeto de ensino, extensão, pesquisa, internacionalização) podendo abranger despesas com inscrição, diárias e passagens.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 Os pedidos devem ser feitos para atividades que ocorrerão entre 06/10/2025 e 31/12/2025.

2.2 Pode pleitear recursos servidor(a) efetivo(a) do Colégio Técnico da UFMG:

- 2.2.1 Vinculado a projetos (ensino, extensão, pesquisa e internacionalização) registrados nas respectivas instâncias;
- 2.2.2 Sem pendências em prestação de contas anteriores;
- 2.2.3 Sem sanção administrativa;
- 2.2.4 Que não esteja em gozo de férias, licença ou afastamento;

2.3 Salvo casos excepcionais, de reconhecido interesse institucional, e a critério do dirigente máximo da instituição ou da CADEC, não será concedido auxílio financeiro para participação em cursos e eventos nas seguintes hipóteses de deslocamento:

- 2.3.1 Por período superior a cinco dias contínuos;
- 2.3.2 Que envolvam o pagamento de diárias fora das datas da programação do evento;

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

3.1 O formulário de solicitação deve ser preenchido e todos os documentos devem ser anexados nos respectivos campos. Disponível no link: <https://forms.gle/aM65jFxmNi6tVe8KA>;

3.2 Justificativa detalhada contendo, preferencialmente: importância do evento para o projeto de pesquisa, extensão ou ensino do servidor, relevância do evento no desenvolvimento profissional do solicitante, contribuição do projeto para a comunidade coltecana (máximo 1 página);

3.3 - Documento comprobatório de vínculo com projeto de ensino, pesquisa, extensão ou internacionalização.

3.3.1 No caso de solicitações referentes a ações de extensão, o(a) servidor(a) deverá incluir em arquivo único o PDF do registro SIEX da ação e o registro das atividades vinculadas com status "em desenvolvimento".

3.3.2 No caso de propostas vinculadas à pesquisa, inserir a comprovação de vigência emitida pelas agências de fomento ou Núcleo de Assessoramento à Pesquisa NAPq-COLTEC ou aprovação do projeto de pesquisa pela CADEC.

3.3.3 Os projetos de ensino deverão ter comprovação de vigência por aprovação da COPEP.

3.3.4 Para os projetos de internacionalização, deve-se apresentar termos de parceria ou documentação comprobatória emitida pela instituição parceira.

3.4 Programa ou folder do evento contendo data, local e descrição das atividades;

3.5 Descrição detalhada dos custos, incluindo valores de inscrição, diárias e passagens (orientações para o cálculo de diárias podem ser encontradas no site da PRORH, neste link: <https://www.ufmg.br/proplan/execucao-da-despesa-publica/diarias-e-passagens/>)

3.6 Anuência para afastamento da chefia imediata ou CADEC (Anexo I), com assinaturas eletrônicas via gov.br;

3.7 Comprovação de vínculo ativo com o Colégio Técnico da UFMG;

3.8 Resumo submetido simples, expandido ou trabalho completo referente à apresentação (congressos);

3.9 Carta-convite, carta de aceite, formulário de pré-inscrição ou comprovante de inscrição;

3.10 Na ausência de algum documento, anexar justificativa fundamentada no respectivo campo de solicitação do formulário.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os pedidos serão classificados com base em:

4.1 Consistência documental;

4.2 Análise do mérito de acordo com os seguintes critérios;

- 4.2.1 Coerência do evento para atuação do solicitante dentro do projeto;
- 4.2.2 Impacto esperado no desenvolvimento profissional do solicitante;
- 4.2.3 Benefícios para o Colégio Técnico e a comunidade acadêmica;

4.2.4 Proporção do custo do pedido em relação ao orçamento disponível;

4.2.5 Solicitante que não foi contemplado no ano corrente para o mesmo tipo de evento/atividade.

5. ALTERAÇÃO NAS SITUAÇÕES

5.1 Quaisquer alterações nas datas definidas para a programação do curso/evento, no aceite do resumo, bem como suspensão ou cancelamento do evento, deverão ser informadas imediatamente à Comissão via e-mail recursos@teiacoltec.org.

6. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO

6.1 Os interessados deverão enviar a documentação completa para o formulário disponível no link: <https://forms.gle/aM65jFxmNi6tVe8KA> com atenção para o e-mail de confirmação da submissão recursos@teiacoltec.org;

6.2 O período para submissão das solicitações é de **20/08/2025 a 02/09/2025**;

7. RESULTADO E RECURSO

7.1 A divulgação dos resultados será feita em até **8 dias úteis** após o encerramento das submissões e será publicada no site do Colégio Técnico da UFMG;

7.2 Este edital tem a prerrogativa de aprovar o recurso total ou parcial referente à cada pedido analisado, a depender da verba disponível e a quantidade de solicitações recebidas;

7.3 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado no prazo de até **3 dias corridos** após a divulgação, mediante justificativa enviada para o e-mail recursos@teiacoltec.org.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os recursos concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para os fins solicitados;

8.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos ou a não participação no evento, sem justificativa plausível, implicará na devolução dos recursos recebidos;

8.3 Poderão ser solicitados outros documentos para o encaminhamento adequado do repasse dos recursos;

8.4 A implementação do processo no SEI, na plataforma ARCOS e demais procedimentos necessários para a efetivação do recebimento do auxílio são de responsabilidade do beneficiário;

8.5 O beneficiário deverá, após o retorno do evento, anexar documentos comprobatórios das despesas no processo no SEI, bem como o(s) certificado(s) de participação no evento;

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora.

9. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	20/08/2025 a 02/09/2025
Resultado Preliminar	12/09/2025
Envio de Recurso	13 a 15/09/2025
Resultado Final	16/09/2025

10. ANEXOS

10.1 Anexo I: Formulário de Anuência da Chefia Imediata

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025

PROF. ANTONIO JOSÉ LOPES ALVES
Vice-Diretor do Colégio Técnico da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Lopes Alves, Vice diretor(a)**, em 20/08/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476150** e o código CRC **3B728502**.

ANEXO AO EDITAL**ANEXO I**

Formulário de anuência da chefia imediata ou CADEC. Disponível em <https://docs.google.com/document/d/1MmT7hZRtamNOvaRSsRNwvO3PiGcmKq-5/edit?usp=sharing&ouid=102207628414829651051&rtpof=true&sd=true>.

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

AFASTAMENTO PROFESSOR(A)/TÉCNICO (A)_
ANUÊNCIA DO SETOR COLTEC-UFMG
Eu,, solicito junto ao Setor deanuência do
seguinte afastamento:
Data de início: / / 2025
Data de término: / / 2025
País:
Estado:
Cidade:
Nome do evento/curso/capacitação/missão:
Motivo:
Declaro que não haverá prejuízo dos meus encargos didáticos, cujas aulas
.....
Belo Horizonte, de 2025.
Solicitante
Setor de/COLTEC-UFMG
Anuência
Chefia de Setor de /COLTEC-UFMG